



|   |   |
|---|---|
|   | <b>GOVERNADOR</b><br><b>Wilson José Witzel</b>  |
| <b>GOVERNO DO ESTADO</b><br><b>RIO DE JANEIRO</b>   | <b>VICE-GOVERNADOR</b><br><b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>   |
| <b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>  |   |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL<br><i>Nicola Moreira Miccione</i>  | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br><i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i>                            |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO<br><i>Andre Luiz Lazaroni de Moraes</i>   | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES<br><i>Delmo Manoel Pinho</i>  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO<br><i>José Luis Cardoso Zamith</i>                                    | SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE<br><i>Thiago Pampolha Gonçalves</i>                                     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA<br><i>Guilherme Macedo Reis Mercês</i>  | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO<br><i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS<br><i>Leonardo Elia Soares</i> | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA<br><i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>                             |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS<br><i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>                                | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS<br><i>Bruno Felgueira Dauaire</i>                         |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR<br><b>Cel. PM Rogério Figueredo de Laerda</b>                               | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE<br><i>Leandro Alves de Almeida Santos</i>                                |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL<br><i>Allan Tumowski</i>  | SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO<br><i>Gustavo Reis Ferreira</i>   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA<br><i>Raphael Montenegro Hirschfeld</i>                         | SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br><i>Uruan Cintra de Andrade</i>  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL<br><b>Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro</b>                                     | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO<br><i>Francisco Ricardo Soares</i>  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE<br><i>Carlos Alberto Chaves de Carvalho</i>   | GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO<br><i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i>  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br><i>Plínio Comte Leite Bittencourt</i>   | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA<br><i>Paulo César Teixeira da Silva</i>  |
|   | SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA<br><i>André Luis Dantas Ferreira</i>                      |
|   | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA<br><i>Sérgio Zveiter</i>  |
|   | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br><i>Bruno Dubeux</i>   |

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>Atos do Poder Legislativo</b> .....                                 |   |
| <b>Atos do Poder Executivo</b> .....                                   | 1 |
| Gabinete do Governador.....  |   |
| Governadoria do Estado.....  |   |
| Gabinete do Vice-Governador.....                                       |   |
| Vice-Governadoria do Estado.....                                       |   |
| <b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>     |   |
| Casa Civil.....  |   |
| Governo.....   |   |
| Planejamento e Gestão.....   |   |
| Fazenda.....   |   |
| Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....      |   |
| Infraestrutura e Obras.....  |   |
| Polícia Militar.....   |   |
| Polícia Civil.....   |   |
| Administração Penitenciária.....                                       |   |
| Defesa Civil.....  |   |
| Saúde.....   |   |
| Educação.....  | 1 |
| Ciência, Tecnologia e Inovação.....                                    |   |
| Transportes.....   |   |
| Ambiente e Sustentabilidade.....                                       |   |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....                      |   |
| Cultura e Economia Criativa.....                                       |   |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....                         |   |
| Esporte, Lazer e Juventude.....  |   |
| Turismo.....   |   |
| Cidades.....   |   |
| Controladoria Geral do Estado.....                                     |   |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....                    |   |
| Trabalho e Renda.....  |   |
| Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... |   |
| Justiça.....   |   |
| Procuradoria Geral do Estado.....                                      |   |
| <b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....                      |   |
| <b>REPARTIÇÕES FEDERAIS</b> .....                                      |   |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 47.565 DE 12 DE ABRIL DE 2021

**PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 47.556 DE 03 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-1500012934/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 22 do Decreto nº 47.556, de 03 de abril de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Este Decreto possui validade no período de 05/04/2021 a 19/04/2021."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador em Exercício

Id: 2309627

## Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DO SECRETÁRIO

DE 08/04/2021

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **CELIA REGINA ZAROT FAUSTA DE MORAES**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 3737078-2/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Paulo de Frontin, U.A. 11802309547, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por José Ricardo Pereira, ID. Funcional nº 4333003-7/3. Processo nº SEI-030038/000213/2021.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **CECÍLIA GUIMARÃES MORTAGUA**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4380733-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Leite Lopes, U.A. 11802309572, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Mônica Amorim Machado D'Almenery, ID. Funcional nº 4206686-7/4. Processo nº SEI-030038/001259/2020.

Id: 2309330

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 09.04.2021

**APOSENTA MARIA LUCIA DO NASCIMENTO**, Professor Docente I, C, ref. 7, ID Funcional nº 35352469/1, matrícula nº 831.738-0, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 835,07. Processo SEI nº E-03/008/103353/2018.

**APOSENTA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Agente Auxiliar Administrativo I, ID Funcional nº 33254265/1, matrícula nº 277.560-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 985,11, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 541,81 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030032/001402/2020.

**APOSENTA DEISE DA CUNHA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, ID Funcional nº 19828225/1, matrícula nº 853.257-4, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030022/001769/2021.

**APOSENTA NELI POZ DE OLIVEIRA**, Professor Docente II 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 33279632/1, matrícula nº 5.021.282-8, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 4.655,89 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.095,02. Processo SEI nº E-03/005/683/2016.

**APOSENTA MARISTELA DE SOUZA TINOCO ALVIM**, Professor Docente I 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 40458245/1, matrícula nº 5.001.598-1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 5.819,51 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.618,78. Processo SEI nº E-03/030/631/2019.

**APOSENTA OSORIO DE CASTRO**, Servente I, ID Funcional nº 37835025/1, matrícula nº 1.204.897-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 469,21 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030041/000022/2021.

**APOSENTA LUIZ CARLOS SERAFIM**, Professor Docente I 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 35006676/1, matrícula nº 5.016.106-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 5584/2009), no valor de R\$ 5.819,51 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.618,78. Processo nº SEI-030033/000077/2021.

**APOSENTA RENATA VIANNA DESSUPOIO**, Professor Docente I 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 40406601/1, matrícula nº 5.183.160-0, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 5.819,51 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.618,78. Processo SEI nº E-03/030/887/2019.

**APOSENTA ROSANA BAPTISTA MACHADO DAMASCENO**, Agente Auxiliar Administrativo I, ID Funcional nº 39335852/1, matrícula nº 284.957-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I, (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 985,11, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 541,81 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo SEI nº E-03/014/1008/2019.

**APOSENTA SIMONE TORRES DE ABREU**, Professor Docente II, B, ref. 7, ID Funcional nº 38660865/1, matrícula nº 283.560-1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 927,86. Processo SEI nº E-03/030/368/2020.

**APOSENTA MARIA DA GLORIA AVELAR MONTEIRO**, Agente Administrativo I, ID Funcional nº 39309665/1, matrícula nº 5.007.436-8, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.240,94 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 682,52. Processo nº SEI-030032/000822/2021.

**APOSENTA WALDICEA SANTOS DE ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, ID Funcional nº 20369549/2, matrícula nº 835.479-7, nos termos do § 1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030022/001986/2021.

**APOSENTA MARIA CRISTINA DE SOUZA GISMONTI**, Professor Docente I, D, ref. 8, ID Funcional nº 32929242/2, matrícula nº 837.272-4, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 831,36. Processo SEI nº E-03/038/502/2019.

**APOSENTA ISRAEL WASHYNTON DE FREITAS**, Professor Docente I 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 33020442/1, matrícula nº 5.025.058-8, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 5.819,51, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.618,78 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 519,11. Processo nº SEI-030038/001046/2020.

**APOSENTA CLAUDIA CARLA FERREIRA PALA DE OLIVEIRA**, Professor Docente II 40h, C, ref. 8, ID Funcional nº 33793697/1, matrícula nº 5.007.308-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 4.156,79 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.870,56. Processo nº SEI-030032/000140/2021.

**APOSENTA SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor Docente II 40h, A, ref. 6, ID Funcional nº 34513981/1, matrícula nº 5.010.378-7, nos termos do § 1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo SEI nº E-03/037/585/2019.

**APOSENTA TELMA DE CARVALHO CASSERES**, Merendeira I, ID Funcional nº 36277720/1, matrícula nº 5.023.452-5, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01 e 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 351,90. Processo SEI nº E-03/008/3170/2019.

**APOSENTA JOÃO BATISTA MARTINS PINTO**, Professor Docente II, B, ref. 7, ID Funcional nº 33115265/1, matrícula nº 804.597-3, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 927,86. Processo nº SEI-030043/000354/2021.

**APOSENTA CLAUDIA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO**, Professor Docente I, D, ref. 8, ID Funcional nº 33950571/1, matrícula nº 827.986-1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os pro-